**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA**

**APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem como objetivo oportunizar o conhecimento das orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos Técnicos, conforme legislação vigente, visando nortear as ações das entidades que tenham interesse em formalizar parceria através de Termo de Fomento junto à SUDESB para a realização de eventos de capoeira.

**1. INTRODUÇÃO**

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudesb, Autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, foi criada pela Lei Delegada nº. 37, de 14.03.1983 e modificada pelas Leis nº. 4.697, de 15.07.1987, nº. 6.074, de 22.05.1991 e nº. 9.424, de 27.01.2005. Possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativo-financeira e patrimônio próprio.

Compete à Sudesb:

1. Orientar, preparar, difundir e supervisionar a prática do desporto;
2. Planejar e executar a busca sistemática de talentos e fomentar sua formação;
3. Coordenar, supervisionar e subvencionar as entidades desportivas do Estado da Bahia;
4. Promover a administração e manutenção da Vila Olímpica da Bahia, bem como dos demais equipamentos esportivos e de lazer do Estado;
5. Promover a realização de competições esportivas;
6. Executar obras de interesse social e exercer outras atividades que visem à consecução de sua finalidade.

O Programa de Esporte e de Lazer do Estado da Bahia, através da Ação Orçamentária 5793 - Apoio ao Esporte e lazer comunitário, tem como finalidade apoiar o esporte, paradesporto e o lazer comunitário e de participação, por meio da promoção de eventos que visem à inclusão social, possibilitando assim, o fomento as ações concretas, que potencializem o acesso ao esporte e ao lazer na perspectiva do desenvolvimento da política de esporte educacional, de lazer e inclusão social do Estado da Bahia.

Nesse sentido, os projetos a serem financiados devem guardar consonância com a referida ação governamental devendo para tanto ter total coerência com as metas e iniciativas do programa, em especial no que diz respeito à ampliação do apoio a eventos de caráter educacional e participativo.

Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento aponta as diretrizes do Programa de Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social para o ano de 2018 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com a SUDESB. Este documento e seus anexos estão disponibilizados no portal da Sudesb: [www.sudesb.ba.gov.br/editais](http://www.sudesb.ba.gov.br/editais).

 **2. COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS**

Para efeito de organização dos projetos, serão atendidos os projetos na linha de atuação que coaduna com os Planos Orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA: **Realização ou apoio a eventos e/ou competições esportivas e paradesportivas de Esporte e Lazer** que tenham a finalidade de contribuir para a vivência esportiva. Os projetos deverão contemplar:

a) Preservação e fortalecimento de Grupos de Capoeira: projetos que favoreçam a manutenção, fortalecimento e continuidade dos Grupos, bem como permitam fomentar a transmissão de saberes, a preservação da memória dessa tradição, a promoção do conhecimento e do reconhecimento da dessa cultura.

b) Difusão da capoeira: projetos que proporcionem a criação de novos Grupos, bem como ações de divulgação, intercâmbio, aperfeiçoamento e troca de experiências entre os participantes dos Grupos e a sociedade.

c) Estruturação e apoio ao desenvolvimento de Competições de Esporte e Paradesporto de Capoeira.

Os projetos que contemplam a estruturação e apoio ao desenvolvimento de Competições de Esporte e Paradesporto de Capoeira deverão ter duração máxima de 03 (TRES) meses, abrangendo desde o período de estruturação até o cumprimento do objeto pactuado.

Os projetos poderão prever ações diversas, tais como: oficinas a exemplo daquelas voltadas para o empreendedorismo na área da capoeiragem, com formação prática e teórica; curso de capacitação em elaboração de projetos para capoeiristas; Encontros e festivais de capoeira, etc.

O projeto poderá apresentar etapas distintas (prática e teórica): palestras/capacitações, oficinas esportivas e de capoeiragem visando a formação de capoeristas.

Em todos os espaços físicos utilizados para execução do Projeto deverá ser garantido que a identidade visual da **SUDESB** esteja em local de visibilidade para o acompanhamento das comunidades locais e das entidades parceiras.

**2.1 DESPESAS PERMITIDAS NO PROJETO**

Poderão ser contemplados no projeto o pagamento de recursos humanos, materiais de premiação e divulgação e equipamentos necessários ao projeto; uniformes, alem de outros materiais necessários à participação dos integrantes do Grupo no projeto, conforme previsto nos quadros abaixo.

**2.1.1. QUADRO – RECURSOS HUMANOS**

Caso haja a necessidade de contratação de recursos humanos o valor da remuneração dos profissionais condizentes com a natureza do projeto devera ser limitado aos valores abaixo descritos:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **REMUNERAÇÃO** | **Retenção ISS 5%** | **Retenção INSS 11%** | **REMUNERAÇÃO LÍQUIDA** | **Recolhimento INSS 20%** | **TOTAL / MÊS** |
| Coordenador Geral | 1.450,00 |  72,50  |  159,50  |  1.218,00  |  290,00  |  1.740,00  |
| Mestre de Capoeira Angola e Regional | 1.400,00 |  70,00  |  154,00  |  1.176,00  |  280,00  |  1.680,00  |
| Prof. Artesão  | 1.200,00 |  60,00  |  132,00  |  1.008,00  |  240,00  |  1.440,00  |
| Palestrante (diária) | 350,00 |  17,50  |  38,50  |  294,00  |  70,00  |  420,00  |

**OBS: O percentual de gastos com recursos humanos será limitado a 35% do projeto.**

**2.1.2. QUADRO – MATERIAL DE PREMIAÇÃO**

O material de premiação a ser descrito no projeto devera corresponder aos itens abaixo relacionados e a quantidade será correlacionada ao numero máximo de participantes do projeto.

|  |
| --- |
| **PREMIAÇÃO**  |
| **ITEM** | **MATERIAIS** | **UNIDADE** | **QTD** | **V.UNIT.**  | **V.TOTAL**  |
| 1 | Medalhas em Ferro de 5,0cm de diâmetro | UND |   |   |   |
| 2 | Troféu Campeão (especificar tamanho, altura, base, material a ser utilizado) personalizado com adesivo e logo dos patrocinadores. | UND |   |   |   |
| 3 | Troféu Vice Campeão (especificar tamanho, altura, base, material a ser utilizado) personalizado com adesivo e logo dos patrocinadores. | UND |   |   |   |
| **TOTAL** |  |

**2.1.3. QUADRO – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

O material de divulgação a ser descrito no projeto devera corresponder aos itens abaixo relacionados e a quantidade será correlacionada ao numero máximo de participantes do projeto.

|  |
| --- |
| **DIVULGAÇÃO** |
| **ITEM** | **MATERIAIS** | **UNIDADE** | **QTD**  | **V.UNIT.**  | **V.TOTAL** |
| 1 | Banners de 1,0x 0,80 m, com impressão do padrão de alta resolução em lona front light e acabamento. | UND | 2 |   |   |
| 2 | Panfletos A5, 1X0 cor, papel AA 300gs | UND | 500 |   |   |
| 3 | Cartaz formato A3, 4x0 cor, papel couchê fosco | UND | 50 |   |   |
| 4 | Back drop de 3 x 3 m em lona impessa em 4x0 cor, com acabamento em ilhóes e estrutura em alumínio. | UND | 1 |   |   |
| 5 | Locação de pódio com 3 módulos em madeira de 40, 50 e 60cm de altura. | UND | 1 |   |   |
| 6 | Contratação de sonorização com mesa de 16 canais, caixas de som e microfone sem fio. | diárias | \* |   |   |
| **TOTAL** |  |
| **\*** |  **A quantidade deverá estar relacionada ao nº de eventos abertos ao público** |

**2.1.4. QUADRO – MATERIAL PROMOCIONAL**

O material promocional a ser descrito no projeto devera corresponder ao item abaixo relacionado e a quantidade será correlacionada ao numero máximo de participantes do projeto.

|  |
| --- |
| **PROMOCIONAL** |
| **ITEM** | **MATERIAIS** | **UNIDADE** | **QTD**  | **V.UNIT.**  | **V.TOTAL** |
| 1 | Camisas brancas em PP impressão policromia na frente e nas costas \* | UND |   |   |   |
|  | \* **A quantidade de camisas deverá estar relacionada ao nº de participantes** |  |

**2.1.5. QUADRO – MATERIAL PARA CAPOEIRA**

|  |
| --- |
| **INSTRUMENTOS MUSICAIS** |
| **Quantidade de alunos (preencher):**  |
| **ITEM** | **MATERIAIS** | **QTD**  |
| Berimbau | em madeira biriba, com 160 cm de comprimento, corda de arame fino, cabaca, acompanhado de pedra ou moeda (dobrao), vareta e chocalho. |   |
| Pandeiro grande de couro | PANDEIRO aro 10 ", pele couro animal, corpo em madeira, com parafuso de afinacao em metal cromado. |   |
| Corda | Corda 100% algodão para Capoeira, compre sua corda de 8,10 ou 12 mm, por quilo. |   |
| Caxixi | médio, com cabaca e vime trancado, fabricado artesanalmente, dimensoes de 30 x 20cm. |   |
| Atabaque | profissional, tamanho grande, 120 cm, de madeira talhada, forrado com pele de couro, com tensor. |   |
| Agogô | Duplo Cromado  |   |

\* **A quantidade de itens deverá estar relacionada ao nº de participantes**

Alem das despesas acima previstas o projeto poderá contemplar o gasto com passagens, hospedagem e alimentação da equipe caso a execução do projeto preveja atuação em outras cidades que fará parte da execução do Projeto e que atuará em outras cidades.Mas estas despesas somente serão aprovadas caso o plano de Trabalho demonstrar as ações irão otimizar a execução do Projeto e demonstrar que os resultados terão uma abrangência significativa principalmente no interior do Estado e Povoados que são desprovidos de incentivos na área do esporte e da capoeira.Poderão também ser contemplados gastos com lanches e material de primeiros socorros. Todas as despesas deverão ser acompanhadas de três orçamentos e deverão ser alocadas na Grade Comparativa de Preços (ANEXO XI).

As despesas constantes no projeto deverão ser pertinentes à realização do evento e serão avaliadas pela Comissão de Analise de Chamamento Publico podendo a referida parceria sofrer readequações financeiras em relação ao seu custo beneficio.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1. Definições:**

**I – Proposta técnica -** Constituição formal e associada de: (a) projeto; (b) plano de trabalho; (c) termos de referência (d) documentação obrigatória para participação do processo seletivo.

**II – Capacidade técnica e operacional do proponente -** Demonstração da capacidade do proponente de realizar o projeto sob seus aspectos técnicos e finalísticos, via declaração, com referência e possibilidade de todos os meios de prova, com destaque às qualidades, habilidades, expertises, experiência, estrutura e atributos específicos do proponente que o potencializa como parceiro apto para o alcance do objeto proposto.

**III – Termo de referência – Grade Comparativa de preços:** Documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou contratação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, contendo pelo menos três (03) propostas, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução.

**IV – Avaliação do custo -** Metodologia empregada pela Administração Pública para análise do ônus a ser suportado na aquisição dos bens ou na contratação dos serviços, tendo como princípios a legalidade, competitividade, a economicidade, a vantajosidade, a efetividade, a razoabilidade, a regionalidade, a especificidade da política e a tempestividade.

 **V – Projeto -** Informações técnicas e administrativas prestadas de forma objetiva, conforme padronização proposta pela concedente, que visam estabelecer diagnóstico mínimo do cenário de intervenção do projeto, bem como proposição pontual dos eventos, dos calendários e das atividades a serem desenvolvidas no escopo de metas e etapas do plano de trabalho.

**VI – Banco de projetos -** Instrumento de registro e homologação de projetos de convênio classificados, não selecionados, aptos para a execução e não celebrados, em decorrência de motivo de limite orçamentário, que constituirá ordem de preferência, conforme classificação, num possível processo de celebração reaberto pela concedente, enquanto válida a ata de publicação do banco de projetos.

**VII - Apresentação de Propostas** Deverão ser apresentadas de acordo com as orientações e procedimentos necessários à elaboração dos projetos, contidos neste documento.

**Condição para Apresentação de Propostas -** É vedada a celebração de parceria com entidades privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa e que não disponham de condições e capacidades técnicas e gerenciais para executar o Termo de Fomento, assim como estiverem inscritas como inadimplentes no SICON- Sistema de Convênios.

**4. REPASSE FINANCEIRO**

Os recursos para Ação Orçamentária 5793 - Apoio ao Esporte e lazer comunitário no exercício corrente será disponibilizado a partir da dotação orçamentária referente ao Programa Esporte e Lazer. Os recursos orçamentários e financeiros poderão ser distribuídos em até 2 parcelas. Os projetos poderão ser reajustados conforme a dotação orçamentária financeira da autarquia. Caso não se atinja a qualidade e a quantidade de projetos suficientes para o comprometimento de toda a capacidade da Ação Orçamentária, a critério da Sudesb, os recursos remanescentes serão destinados a outras prioridades.

**5. NORMATIVAS**

As propostas apresentadas deverão seguir no que couber às normativas contidas no Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, a Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005 e a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.